

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= L E I N 461 =

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, Secretou e Ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

= L E I N 461 =

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cordeirópolis, um crédito na importância de Cr\$5.062.700 (cinco milhões, sessenta e dois mil e setecentos cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

0-	Governo Administração Geral	
3-	Poder Executivo	
3000-	Despesas Correntes	
3100-	Despesas Custeio	
3110-	Pessoal	
3111-	Pessoal Civil	Cr\$..672.700
3120-	Material de Consumo	Cr\$..400.000
1-	Encargos Gerais	
1-	Dívida Fundada	
4000-	Despesas Capital	
4300-	Transferência Capital	
4310-	Amortização de Dívida	Cr\$..300.000
3000-	Despesas Correntes	
3200-	Transferências Correntes	
3271-	Dívida Fundada	Cr\$..250.000
1-	Poder Legislativo	
3000-	Despesas Correntes	
3100-	Despesas Custeio	
3120-	Material Consumo	Cr\$..100.000
6-	Educação e Cultura	
1-	Escolas Municipais	
3000-	Despesas Correntes	
3100-	Despesas Custeio	
3120-	Material de Consumo	Cr\$..100.000
6-	Educação Física e Cultura	
4000-	Despesas de Capital	
4100-	Investimentos	
4110-	Obras Públicas	Cr\$..200.000
8-	Trabalho, Previdência e Assistência Social	
1-	Previdência Social	
3000-	Despesas Correntes	
3200-	Transferências Correntes	
3280-	Contribuição p/ Previdência	Cr\$..540.000
8-	Trabalho, Previdência e Assistência Social	
3-	Salário Família	
3000-	Despesas Correntes	
3200-	Transferências Correntes	
3250-	Salário Família	Cr\$1.000.000
9-	Habitação e Serviços Urbanos	
2-	Serviço de Água e Esgoto	
3000-	Despesas Correntes	
3100-	Despesas Custeio	
3120-	Material de Consumo	Cr\$1.500.000
	Total	<u>Cr\$5.062.700</u>

-Continua-

-Continuação-

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação será feita com a anulação das seguintes verbas, que serão usadas no exercício:-

- 9- Habitação e Serviços Urbanos
- 8- Cemitério

- 3000- Despesas Correntes
- 3100- Despesas Custeio
- 3110- Pessoal
- 3111- Pessoal Civil R\$3.942.000

- 6- Parques e Jardins

- 3000- Despesas Correntes
- 3100- Despesas Custeio
- 3110- Pessoal
- 3111- Pessoal Civil R\$1.120.700

Total R\$5.062.700

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.
-1966-.

Luiz Beraldo
-Prefeito Municipal-

José Geraldo Quintal
-Secretário-

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e sessenta e seis - 1966-.

José Geraldo Quintal
-Secretário-